



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Nº 093/2026

INFORMAÇÃO DEAPS/SSPS

Estabelecimento: Presídio Estadual de Itaqui

Assunto: Análise dos documentos de habilitação técnica – CRE 0004/2026

PROA: 20/0602-0004194-3

A Comissão Permanente de Licitações (DCPL/DELIC/CELIC) solicitou análise da documentação de habilitação técnica da licitante da CRE 0004/2026, referente à contratação de empresa especializada para a execução de reforma em toda a rede elétrica, incluindo a construção de uma nova subestação de energia elétrica no Presídio Estadual de Itaqui (PEI).

A análise do DEAPS/SSPS se ateuve aos itens de sua competência, ou seja, de caráter técnico de engenharia e arquitetura, fundamentada nos requisitos descritos em edital, e tem objetivo de subsidiar a decisão do agente de contratação, conforme art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

O Quadro 1 apresenta o resultado da apreciação do DEAPS/SSPS sobre a documentação enviada. A primeira coluna compreende a documentação de caráter técnico de engenharia e arquitetura requerida conforme folha de dados do edital da CRE 0004/2026, a segunda coluna destaca a documentação recebida pertinente à requisição, a terceira coluna compreende a análise do DEAPS/SSPS, enquanto a quarta coluna apresenta o resultado da análise.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Quadro 01 – Habilitação Técnica da empresa

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	ANÁLISE	PARECER
15.1.3.1. será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado no Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.1); 15.1.3.1.1. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 2122559 (fls. 1839 a 1841).	A certidão teve sua autenticidade verificada no sistema do CREA. O objeto da contratação está enquadrado nas atividades da empresa.	Não foram observados óbices.
15.1.3.2. declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;	Declaração de instalações, aparelhamento e pessoal técnico (fl. 1462) e Declaração de Responsável Técnico (fl. 1460).	A empresa declara que possui suporte para a execução do objeto e declara quem será o responsável técnico.	Não foram observados óbices.
15.1.3.3. comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFE, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3);	Atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1871 a 1876), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1877 a 1880), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1881 a 1887), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1888 a 1900), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1901 a 1908), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1909 a 1920), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1921 a 1924), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1925 a 1928), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1929 a 1933), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1934 a 1942), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1943 a 1945), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1946 a 1949), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1950 a 1953), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1954 a 1958), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1959 a 1961), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1962 a 1973), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1974 a 1977), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1978 a 1981), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1982 a 1986), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1987 a 1995), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 1996 a 2001), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2002 a 2013), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2014 a 2016), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2017 a 2020), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2021 a 2023), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2030 a 2035), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2036 a 2041), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2042 a 2048), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2049 a 2051), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2058 a 2061), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2062 a 2071), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2072 a 2073), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2074 a 2077), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2078 a 2088), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2089 a 2092), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2093 a 2096), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2097 a 2100), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2101 a 2104), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2105 a 2107), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2108 a 2110), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2111 a 2113), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2114 a 2116),	O responsável técnico demonstra capacidade técnico-profissional para execução dos serviços de maior relevância em quantidade superior ao requerido na CGL 15.1.3.3.	Não foram observados óbices.

Avenida Borges de Medeiros, 1501 – 11ª Andar | Telefone: (51) 3288-7377
 CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.spps.rs.gov.br



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

	<p>atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2117 a 2121), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2122 a 2125), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2126 a 2132), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2133 a 2136), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2137 a 2139), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2140 a 2144), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2145 a 2148), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2149 a 2152), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2153 a 2156), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2157 a 2160), atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT- fls. 2161 a 2164).</p>		
<p>15.1.3.4. os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;</p> <p>15.1.3.4.1. no decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;</p> <p>15.1.3.5. comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5);</p> <p>15.1.3.6. declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.</p>	<p>Declaração de Responsável Técnico (fl. 1460) e Contrato de Prestação de Serviços (fl. 1802 a 1803).</p>	<p>A empresa apresentou declaração de equipe técnica e o Contrato da Prestação de Serviços.</p>	<p>Não foram observados óbices.</p>
		<p>A licitante não apresentou atestado em seu nome para execução dos serviços de maior relevância.</p>	<p>Foram observados óbices.</p>
	<p>ATESTADO DE NÃO VISTORIA (fl. 1459).</p>	<p>A empresa optou por não vistoriar o local de execução dos serviços.</p>	<p>A empresa não apresentou a Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica conforme modelo do ANEXO II.</p>



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

A empresa não apresentou a Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica (modelo do ANEXO II), conforme o item 5.3 do edital apresenta:


5.3. O licitante, com assinatura de seu responsável técnico, **deverá declarar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço**, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo II - Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica.

Além disso, a licitante não apresentou atestado em seu nome para execução dos serviços de maior relevância, conforme CGL 15.1.3.5.

Diante do exposto, sugere-se que a Comissão Permanente de Licitações diligencie junto à empresa, para que esta apresente os documentos solicitados.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **UENDRIK PIECHAQUE QUEVEDO**
Data: 09/02/2026 09:37:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Uendrik Piechaque Quevedo
ID 4441427 | CREA RS209097